

**ANEXO CCXII**

(Anexo XX-A à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

**“VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO FNDE – GDPFNDE**

a) Valor do ponto da GDPFNDE para os cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPFNDE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
D	IV	56,87	68,49	70,89
	III	55,93	66,58	68,91
	II	55,01	64,73	66,99
	I	54,12	62,92	65,13
C	IV	52,25	59,47	61,55
	III	50,96	57,81	59,83
	II	49,69	56,20	58,17
	I	48,49	54,63	56,55
B	V	46,26	51,63	53,44
	IV	45,18	50,20	51,95
	III	44,16	48,80	50,50
	II	43,17	47,44	49,10
	I	42,20	46,12	47,73
A	V	40,45	43,58	45,11
	IV	39,60	42,37	43,85
	III	38,78	41,19	42,63
	II	38,00	40,04	41,44
	I	37,25	38,93	40,29

b) Valor do ponto da GDPFNDE para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPFNDE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
D	IV	37,79	46,20	47,82
	III	37,77	45,25	46,83
	II	37,75	44,31	45,86
	I	37,72	43,39	44,91
C	IV	37,61	41,61	43,06
	III	37,02	40,74	42,17

	II	36,43	39,90	41,29
	I	35,86	39,07	40,44
B	V	34,80	37,46	38,78
	IV	34,12	36,69	37,97
	III	33,46	35,93	37,18
	II	32,85	35,18	36,41
	I	32,24	34,45	35,66
A	V	31,12	33,04	34,19
	IV	30,57	32,35	33,48
	III	30,05	31,68	32,79
	II	29,56	31,02	32,11
	I	29,07	30,38	31,44

c) Valor do ponto da GDPFNDE para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPFNDE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	17,84	19,45	20,42
	II	17,64	19,23	20,19
	I	17,44	19,01	19,96

” (NR)